

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
(Contas individuais e consolidadas)

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

2 No decurso do exercício e desde a data da nossa nomeação acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa e das suas filiais e associadas mais significativas. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço individual e consolidado, a Demonstração individual e consolidada da posição financeira, as Demonstrações individuais e consolidadas dos resultados por naturezas, a Demonstração individual e consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos, exceto nos aspetos mencionados nas Certificações Legais das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira individual e consolidada da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados, exceto nos aspetos mencionados nas Certificações Legais das Contas;

iii) o Relatório individual e consolidado de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa e do conjunto das filiais incluídas na consolidação evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das contas individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas, somos do parecer que:

i) sejam aprovados os Relatórios individuais e consolidados de gestão;



- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

28 de Maio de 2012

O Presidente do Conselho Fiscal

Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos


O Vogal

Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito

O Vogal


Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral